



*Aprova a inserção de 10 leitos de UTI Pediátrica do Hospital e Maternidade Agenor Araújo, do município de Iguatu, junto a Política de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2025.*

## RESOLUÇÃO Nº 691/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que no seu Art. 19, Parágrafo 1º estabelece que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será pactuado pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
2. A Lei Estadual nº 17.006/2019, que estabelece como princípio fundamental o fortalecimento do Sistema Regional de Saúde;
3. A Resolução Nº 191 da CIB/CE, datada de 05 de julho de 2024, que pactua a 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024, em decorrência da necessidade de readequação/expansão da Rede de Assistência Hospitalar em atendimento ao princípio organizativo da Regionalização do SUS no Estado;
4. A Resolução Nº 40 do CESAU, datada de 17 de setembro de 2024, que dispõe pela aprovação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024;
5. A Resolução Nº 72 do CESAU, datada de 18 de dezembro de 2024, que dispõe pela aprovação da prorrogação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2025;
6. O Ofício Nº 0193, datado de 29 de julho de 2025, da Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e a Infância (AIASMI) – Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, que solicita a inclusão de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital local de Pequeno Porte (PEIH);
7. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG), da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (SEPGI), Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde (COGEO), Célula de Planejamento e Monitoramento Orçamentário e Financeiro (CEPLO) e da Assessoria Executiva (ASSES), contidos no processo do sistema SUITE NUP Nº 24001.064045/2025-27, quanto à solicitação do Hospital exarado no Ofício Nº 0193/2025; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a inserção de 10 leitos de UTI Pediátrica da Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e a Infância (AIASMI) – Hospital Maternidade Dr. Agenor Araújo, CNES 2675536, entidade sem fins lucrativos, localizado no município de Iguatu, junto a Política de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2025, ao recebimento do incentivo financeiro de custeio dos Recursos do Tesouro do Estado, com impacto financeiro mensal de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), considerando que a UTI ainda não possui habilitação ministerial, passando à R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais a partir da habilitação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

**Lauro Vieira Perdigão Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde, em exercício

**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS